

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E RELATÓRIO DE  
IMPACTO DE VIZINHANÇA DE ACORDO COM A LEI  
COMPLEMENTAR 055/2008 – CÓDIGO URBANÍSTICO DO  
MUNICÍPIO DE NAVEGANTES – SC**

**TERMINAL LOGÍSTICO**

**FORMULA<sup>F10</sup>**  
EMPREENDIMENTOS

**COMPLEMENTAÇÕES 01**

Navegantes (SC), 10 de julho de 2014

## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b> .....	<b>ii</b>
<b>Errata Item 3.8</b> – Extensão da rede de distribuição de água. ....	<b>3</b>
<b>Errata Item 4.3</b> – Aprovação de acesso junto ao DNIT. ....	<b>3</b>
<b>Errata Itens 5.6.1.3 e 5.6.1.4</b> – Efluentes líquidos e drenagem pluvial. ....	<b>3</b>
<b>Errata Item 5.6.3</b> – Projeto de terraplanagem. ....	<b>3</b>
<b>Errata Item 9</b> – Monitoramento da construção.....	<b>4</b>
<b>ANEXO 1</b> – Viabilidade de abastecimento de água emitida pela SESAN.....	<b>5</b>
<b>ANEXO 2</b> – Protocolo do projeto de terraplanagem na FUMAN.....	<b>7</b>

**Errata Item 3.8** – Extensão da rede de distribuição de água.

De acordo com viabilidade apresentada no Anexo 1, a SESAN declara viabilidade no abastecimento de água, sendo que o empreendedor ficará responsável pela extensão da rede de distribuição de água até o empreendimento.

**Errata Item 4.3** – Aprovação de acesso junto ao DNIT.

Até o momento o DNIT não emitiu documento aprovando a instalação do empreendimento. Segundo informações desse órgão, não estão sendo emitidas aprovações de acesso enquanto estiverem ocorrendo as obras de duplicação da Rodovia BR 470. O empreendedor, no entanto, se compromete a assinar um TERMO em que tão logo esteja concluída a obra de duplicação, apresentará projeto de acesso para aprovação junto ao órgão retrocitado.

**Errata Itens 5.6.1.3 e 5.6.1.4** – Efluentes líquidos e drenagem pluvial.

O projeto de terraplanagem foi protocolado na FUMAN, conforme documento apresentado no Anexo 2. A rede de drenagem pluvial será interligada à rede do DNIT existente ao Norte do terreno, paralela à BR 470. Os efluentes, após passarem pelo sistema de tratamento, terão por destino final essa rede. Segundo informações do DNIT, esse ponto permanecerá ativo após obra de duplicação da BR 470.

**Errata Item 5.6.3** – Projeto de terraplanagem.

O projeto de terraplanagem foi protocolado na FUMAN, conforme documento apresentado no Anexo 2. Tão logo seja emitida a AuA, a mesma será anexada ao EIV/RIV.

**Errata Item 9 – Monitoramento da construção.**

O empreendedor se compromete a apresentar programa de monitoramento ambiental da construção encaminhando bimestralmente à FUMAN relatórios.

## ANEXO 1 – Viabilidade de abastecimento de água emitida pela SESAN



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

**SESAN**  
SECRETARIA DE SANEAMENTO DE NAVEGANTES

Navegantes, 27 de junho de 2014.

À  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA FÓRMULA LTDA  
CNPJ: 07.062.156/0001-46  
**Navegantes - SC**

**Assunto : VIABILIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA**

**ENDERECO:** Rua Rodovia 470, Km 7,8 Nº S/N  
Bairro Volta Grande - Navegantes SC.

Prezado Senhor,

1 Em atendimento à consulta prévia formulada por V.Sa. através de solicitação formal exarada na presente data, informamos:

A presente Secretaria confirma possuir Rede de Distribuição de água tratada na localidade onde a supramencionada empresa pretende edificar o **Galpão Logístico**.

2 Exigências desta Secretaria para viabilizar o atendimento e para ligação de água:

- Projeto aprovado pela Prefeitura de Navegantes;
- Sistema de cisterna para armazenamento de água potável;
- Vazão necessária para o empreendimento.

3 Informamos que o ônus pela execução dos serviços será de responsabilidade do executor da obra.

4 Esclarecemos que esta Concessionária assumirá a operação e manutenção do sistema em pauta.

Atenciosamente

Valmir Cesar Francisco  
Secretaria Municipal de Saneamento Básico

1

---

Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral nº 1331, Centro – Navegantes - SC  
Telefones: (47) 3342-2794 / 3342-2632  
[www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br) // [sesan@navegantes.sc.gov.br](mailto:sesan@navegantes.sc.gov.br)

## ANEXO 2 – Protocolo do projeto de terraplanagem na FUMAN

Navegantes (SC), 17 de junho de 2014.

**Ofício 044/2014/GCAA.**

Prezado Senhor

**Engenheiro Agrônomo Paulo Celso Mafra**

Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes – FUMAN

Rua João Emílio, Centro, Navegantes (SC)

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste mui respeitosamente em presença de Vossa Senhoria apresentar projeto de terraplanagem do terreno localizado na BR 470, em frente ao terminal Rogério Philippi, de propriedade de Construtora e Incorporadora Fórmula Ltda.

Sendo o que tinha para o momento, e certo de vossa especial atenção, me coloco à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,



**João Paulo Gaya**  
Engenheiro Agrônomo M. Sc.  
CREA/SC 57.622-5  
Responsável Técnico



Rua João Emílio, nº 213, 2º andar, Centro, Navegantes (SC). CEP – 88370-446  
Telefones: (47) 3517-0601, 8422-0176.  
Home Page: [www.gayajpconsultoria.com.br](http://www.gayajpconsultoria.com.br) E-mail: [gaya@gayajpconsultoria.com.br](mailto:gaya@gayajpconsultoria.com.br)